



COMISSÃO DE CORRIDAS

DELIBERAÇÕES Nº. 28 – 2011/2012

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS EM 12 DE JANEIRO DE 2012

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2012

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 12 de janeiro de 2012.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas nas reuniões dos dias 22 e 29 de dezembro de 2011.
3. **Proibir** de correr os animais: **VERDE AMÉRICA, CUARI BRAVO JUNIOR e SUN WORLD** pelo período de quatorze dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 14 de Dezembro de 2006.
4. **Proibir** de correr os animais: **SHINTORI e QUARTIERE ITALIANO** por não apresentarem a carteira de identidade.
5. **Conceder** ao Sr. **Alcino Antonio F. de Avila** o registro da farda: Azul, branco e preta em listas verticais, mangas e boné azul.
6. **Multar** em R\$ 40,00 o treinador **A.D.Petrecheli Fº (PEPE DE GIULI)**, por não providenciar a farda constante no programa oficial (boné), conforme art. 47 – letra “d” do C.N.C.
7. **Multar** em R\$ 30,00 o jóquei **N.Silva (LEGGE)**, por atraso no cânter de apresentação, conforme art. 131 § 3º do C.N.C.
8. **Multar** em R\$ 30,00 o jóquei **J.Mouta (VASSALE)** por omissão de declaração no livro de ocorrência, conforme art. 145 do C.N.C..
9. **Multar** em R\$ 30,00 o jóquei **J.Mouta (RUA DO OUVIDOR)** por omissão de declaração no livro de ocorrência, conforme art. 145 do C.N.C..
10. **Multar** em R\$ 30,00 o jóquei **R.Arias (SUNSET BOULEVARD)** por omissão de declaração no livro de ocorrência, conforme art. 145 do C.N.C..
11. **Multar** em R\$ 30,00 o jóquei **Y.Toebe (ÁGUIA MÁXIMA)**, por causar prejuízos ao demais competidores na curva, conforme art. 140 do C.N.C..
12. **Cancelar** o item “5” da Deliberação de 05.01.12, e determinar o estorno do débito imposto ao jóquei **C.D.Carvalho** referente a omissão de declaração no livro de ocorrência.
13. **Cancelar** o item “6” da Deliberação de 05.01.12, e determinar o estorno do débito imposto ao treinador **C.A.Moura** referente ao atraso no cânter do animal **RIGURITA**
14. No dia 12 de janeiro de 2012 a Comissão de Sindicância ouviu as pessoas que presenciaram os fatos referentes ao desentendimento dos jóqueis M.Boeira e C.Machado, ocorrido após o 8º páreo do dia 29 de dezembro de 2011. Estas pessoas foram taxativas quanto a agressão desenvolvida por M.Boeira sobre seu colega C.Machado. Desta forma a Comissão de Sindicância conclui que M.Boeira está incluso no art.40 do C.N.C. ; portanto solicita que a Comissão de Corridas do JCRGS aplique a penalidade expressa no referido artigo, a partir do dia 12 de janeiro de 2012

15. A Comissão de Corridas após tomar conhecimento do relatório da Comissão de Sindicância, resolve suspender o jóquei M.Boeira por 60 dias, a partir do dia 30 de dezembro de 2011, conforme o artigo 40 do C.N.C. .
16. Após analisar as atuações anteriores e ouvir as explicações do treinador F.Silva, a Comissão de Corridas resolve punir o referido treinador em 30 dias, por divergência de performance, de acordo com o C.N.C.
17. De acordo com a Portaria nº 01/2011 a respeito dos pagamentos no dia posterior as corridas, fica proibida a inscrição de qualquer animal do treinador M.Souza.,
18. **Comissários** que atuaram na reunião do dia 12 de janeiro de 2012: Eduardo Piovesan, Fernando Irajá Félix de Carvalho, Flávio Gomes, Flávio Motta, Lucio Moure, Manoel Jahyr Pires e Vitor Hugo Guimarães Barnasque.

Vitor Hugo Guimarães Barnasque
Presidente da Comissão de Corridas

Fernando Irajá Félix de Carvalho
Secretário da Comissão de Corridas